



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2014/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: WANDER ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2014/PMBC.

OBJETO: Prestar serviços jurídicos de consultoria e/ou de defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, na seguinte hipótese: 1.1 - Serviços de Consultoria para renovação de Certidão de Regularidade Fiscal (contribuições previdenciárias), vencida na data da assinatura do contrato; 1.2 - Elaboração de medida judicial e/ou administrativa destinada a desonerar a carga tributária incidente sobre a folha de pagamento e recuperar a contribuição recolhida ou incluída indevidamente em parcelamento junto à Receita Federal, nos seguintes casos: 1.2.1 - recuperar contribuição previdenciária indevidamente recolhida a título de Seguro Acidente do Trabalho – SAT; 1.2.2 - recuperar a contribuição incidente sobre os subsídios dos agentes políticos no período de 02/1998 a 10/2004, a ser liquidada nos autos do processo nº 2004.85.00.000442-8; 1.2.3 - recuperar as contribuições previdenciárias incidentes sobre o terço de férias, férias gozadas, auxílio-doença, abono pecuniário, salário-maternidade, adicional de periculosidade, adicional noturno, gratificações e horas extras.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta (Da Vigência), do Contrato nº 050/2014/PMBC, para acrescer prazo

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta (Da Vigência), do Contrato nº 050/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (seis) meses, que começará a fluir a partir de 18 de fevereiro de 2018, com término em 17 de fevereiro de 2019.

DOS PRAZOS:

-CONTRATO – 18/02/2014 A 17/02/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 18/02/2015 A 17/02/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 18/02/2016 A 17/02/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 18/02/2017 A 17/02/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 18/02/2018 A 17/02/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos 57, §1º e 65, II da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

38 – Secretaria de Finanças

2029 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças

3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso –1001

PARECER JURIDICO Nº 026/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 16 de fevereiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 16 de fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal